|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PARECER Nº** | **43** | **/2025** |

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 10/2025

Processo nº

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Resolução nº 437, de 16 de janeiro de 2018, de modo a desmembrar as gerências de Imprensa e de TV Câmara, e a Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, para permitir que servidor efetivo ocupante de cargo em comissão possa registrar ponto biométrico e celebrar acordo de banco de horas sem remuneração.

Cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fixar e alterar seu Regimento Interno.

A Mesa da Câmara é um dos legitimados a propor alterações, reformas ou substituição do Regimento Interno, conforme disposto em seu artigo 339.

A propositura exige, para sua aprovação, o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Sala de reuniões das comissões, 11 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Dr. Lelo**

**Presidente da Comissão**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Geani Trevisóli Maria Paula**